

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a empresa PCM Soluções Ltda - ME, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Deusny Aparecido Silva Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0332/2022 de 18 de abril de 2022, SEI (000029322836).

DA CONTRATADA

PCM SOLUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.168/0001-90, com sede na Rua C-167, nº 995, Quadra 401, Lote 03, Jardim América, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, CEP 74.255-100, neste ato representada pelo Senhor **Luiz André da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG - 10.964.441, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 854.997.651-20, com domicílio profissional na sede da **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 025/2020, SEI (000014568132), alterado pelo 1º termo aditivo, SEI (000022236665) fundamenta-se no art. 57, inciso II, art. 40 inciso XI da Lei 8.666 do ano de 1993 c/c a Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto:

2.1. A dilação do prazo contratual, prorrogando a sua vigência pelo período de **12 (doze) meses**;

2.2. Aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 11,7311%, referente ao período de 12 meses anteriores a maio/2022, conforme cláusula oitava, item 10.1.2, e documento, SEI (000031369921), bem como alteração da cláusula quinta, do primeiro termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o contrato de prestação de serviços nº 025/2020, SEI (000014568132), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PCM Soluções Ltda - ME, a partir do final do 1º termo aditivo, ou seja, **17 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023**. Condicionada a sua eficácia à sua assinatura pelo Titular da Pasta e publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE - Fica estabelecida a aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 11,7311%, referente ao período de 12 meses anteriores a maio/2022, passando o valor do contrato de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, para **R\$ 12.066,96 (doze mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES – Fica alterada a redação constante na cláusula quinta do primeiro termo aditivo, a saber:

5.1. Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CÓD. COMPRASNET	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

						(12 MESES)
01	71996	Contratação de empresa especializada na instalação, manutenção e atualização de sistema de <i>call center</i> .	12	Meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS						
Reinstalar e configurar o sistema de <i>call center</i> sempre que necessário						R\$ 262,50
Visitas presenciais sempre que necessário						R\$ 165,00
Atualização periódica do sistema de <i>call center</i>						R\$ 213,75
Atendimento preventivo – remoto e presencial						R\$ 161,25
Treinamento operacional para os colaboradores do Órgão						R\$ 97,50
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 900,00
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						R\$ 10.800,00

5.2. Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CÓD. COMPRASNET	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	71996	Contratação de empresa especializada na instalação, manutenção e atualização de sistema de <i>call center</i> .	12	Meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS						
Reinstalar e configurar o sistema de <i>call center</i> sempre que necessário						R\$ 293,29
Visitas presenciais sempre que necessário						R\$ 184,36
Atualização periódica do sistema de <i>call center</i>						R\$ 238,82
Atendimento preventivo – remoto e presencial						R\$ 180,17
Treinamento operacional para os colaboradores do Órgão						R\$ 108,94
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 1.005,58
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						R\$ 12.066,96

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor total estabelecido para o presente termo aditivo é de **R\$ 12.066,96 (doze mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)** e o pagamento ocorrerá à conta do crédito orçamentário descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2952	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	14	Segurança Pública
Sub-função	422	Policciamento
Programa	4200	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública

SEI/GOVERNADORIA - 000031686986 - Aditivo

Ação	4243	Modernização e Fortalecimento das Ações de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	17990142	Outras Vinculações Legais - Ações e Programas Específicos
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

6.1. Nota de Empenho nº 00051, no valor de R\$ 5.497,17 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), datada de: 08/04/2021, SEI (000031679720).

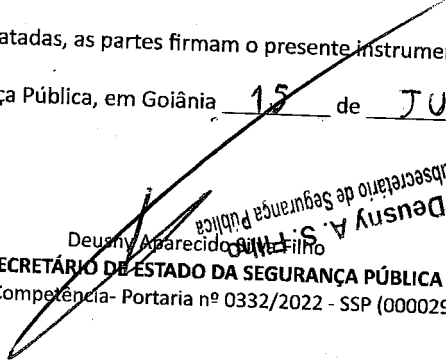
6.2. PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no DOE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, bem como com as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Goiânia 15 de JULHO de 2022.


 Deusny Aparecido de Almeida Filho
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência - Portaria nº 0332/2022 - SSP (000029322836)


 Luiz André da Costa
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
 AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIÁRIO - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO U- (62)3201-1047



Referência: Processo nº 201900016018330



SEI 000031686986